

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA MT**

UNIDADE GESTORA

1132968

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA MT**



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

SUMÁRIO

DOCUMENTOS	PÁGINAS
01 - Ofício de encaminhamento	01
02- Resolução nº. 03/2024	02
03- Ata da Sessão de Julgamento	05
04- Documento Comprobatório da Publicação da Resolução nº. 03/2024	06


Ari Ferreira Bonilha
-PRESIDENTE-
Câmara Municipal de Guiratinga MT
Biênio 2023/2024



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Of. n.º 112/2024.

Guiratinga - MT, 22 de novembro de 2024.

COD. UNIDADE GESTORA: Nº. 1132968

FAZ: ENCAMINHAMENTO.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, PROCESSO nº. 53.806-0/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2023.

Exmo. Sr. Presidente:

Pelo presente, venho mui respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência, as contas anuais de governo do exercício do ano 2023, da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, devidamente votadas pela Casa de Leis e remetidas a esta Egrégia Corte de Contas.

Sendo o do momento.

Atenciosamente.


Ari Ferreira Bonilha
PRESIDENTE-
Biênio 2023/2024
Rua 04, casa 15,
Bairro: Cohab Garça Branca
CPF: 090.749.531-15
RG: 306639 SSP/MT
Cep: 78.760.000
COD. INID. GESTORA: Nº 1132968

Ao:

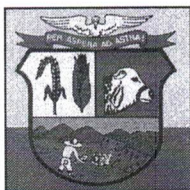
Exmo. Sr.

Domingos de Campos Neto

MD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas/MT.

Cuiabá MT.





Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/1399.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024.

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA -
MT, EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2023,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA E EU BAIXO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de governo da Prefeitura
Municipal de Guiratinga/MT, referente ao exercício 2023, Gestão do
prefeito Waldeci Barga Rosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 19 de novembro de 2024.

Ari Ferreira Bonilha
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT
BIÊNIO 2023/2024

02



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

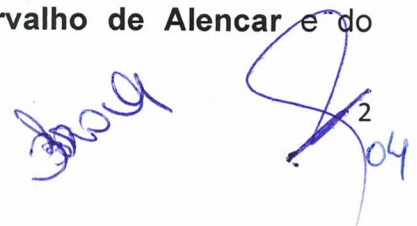
CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Ata da 1074ª (milésima septuagésima quarta) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guiratinga, realizada no dia 19/11/2024. Vereadores presentes: **Ari Ferreira Bonilha, Carlos Augusto Rodrigues Borges, Fagner Pereira da Silva, Fabiana dos Santos Rocha Martins, Fernando Ferreira da Silva, Gilmar Alves Rodrigues, Luiz Mario Pires de Araújo, Lindomar Dantas de Almeida e Wesllen Monteiro Oliveira.** Com número legal o Sr. Presidente declarou por aberto os trabalhos sobre a proteção de Deus e em nome da Comunidade de Guiratinga. Em seguida o senhor Presidente autorizou a realizar leitura da ata da sessão ordinária anterior 1073ª (milésima septuagésima terceira), realizada no dia 05 de novembro de 2024 e a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o senhor Presidente autorizou ao **1º Secretário Gilmar Alves a realizar leitura do EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO**. Vereador Ari Bonilha: indicação nº. 48/2024. Indica ao Exmo. prefeito municipal, que determine ao setor de engenharia do município a elaboração de projeto que inclua a revitalização e modernização da Praça da Bandeira, em sua totalidade, bem como uma nova restauração da Praça Humberto Marcilio no centro, diante da oportunidade que o governo estadual vem oferecendo a municípios, através de parceria que envolve recursos da ordem de 64 milhões, através da SINFRÁ e em parceria, para construção de novos espaços públicos e reconstrução de outros já existentes. Indicação nº. 49/2024. Indica ao Exmo. prefeito municipal, que determine ao Setor de Engenharia da Prefeitura a elaboração de projeto específico para construção de calçadas, em ruas de Guiratinga onde é notória a inexistência das mesmas, especialmente em regiões centrais, utilizando para tanto recursos oferecidos pelo governo do Estado, através da SINFRÁ, para este tipo de melhoria urbana. Indicação nº. 50/2024. Indica ao Exmo. Deputado Estadual, Ondanir Bortolini (Nininho), a destinação, através da Secretaria de Agricultura Familiar de Mato Grosso, de um conjunto de 100 unidades de mesas com cadeiras para a Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes de Guiratinga, que servirão para as realizações de eventos onde possam expor e vender seus produtos de forma mais adequada. Vereador Fernando Ferreira: indicação nº. 18/2024. Indica e requer ao Exmo. Deputado Estadual, Thiago Silva, que interceda junto à Secretaria de Agricultura Familiar para que destine a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Guiratinga uma ENSILADEIRA para servir aos assentamentos e pequenos sítiantes para fins de fazer silagem para sustento de suas criações. Vereadora Fabiana Rocha: indicação nº. 10/2024. Indica ao Exmo. Deputado Federal, José Medeiros, gestão no sentido de viabilizar a aquisição 01 (uma) ambulância através de emenda parlamentar, destinada a Unidade de Saúde da Família - USF 05, com localização no Distrito de Vale Rico, município de Guiratinga-MT. Indicação nº. 11/2024. Indica ao Exmo. Deputado Federal, José Medeiros, gestão no sentido de viabilizar a aquisição de 01 (um) caminhão limpa fossa através de emenda parlamentar, destinada ao município de Guiratinga-MT. Indicação nº. 12/2024. Indica ao Exmo. Deputado Federal,

103

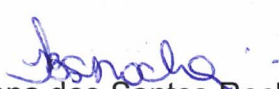
José Medeiros, gestão no sentido de viabilizar através de emenda parlamentar (Coréia), Estrela do Leste, e Distrito de Alcantilado. Moção de aplauso nº. 004/2024, de autoria da Câmara Municipal de Guiratinga, ao Reverendíssimo. Pe. Wanderson Luiz Líbano Gama, pelos relevantes serviços prestados no município de Guiratinga MT. **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024. Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024. Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, que entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro 2025, que se refere o Artigo 29, Inciso VI, Letra A, Inciso VII, Artigo 29-A, Inciso I da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. O projeto de Lei Complementar nº. 002/2024, foi colocado em discussão, com proposta de emendas apresentadas pelo Vereador Luiz Mario, ao qual foi exarado parecer favorável pelo Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Fernando Ferreira, acompanhado pelo Vereador membro Luiz Mario, e 01 (um) voto contrário do Vereador Presidente Wesllen Monteiro, e parecer verbal favorável exarado pelo Vereador Gilmar Alves (Manteiga), Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização, da Vereadora membro Fabiana Rocha, e 01 (um) voto contrário do Vereador Presidente Fagner Pereira (Tadim), sendo assim o senhor Presidente colocou o projeto mencionado em votação, ao qual foi aprovado com as respectivas emendas, por 04 (quatro), votos favoráveis, 03 (três) votos contrários dos vereadores Lindomar Dantas, Fagner Pereira (Tadim) e Wesllen Monteiro, e 01 (uma) abstenção do vereador Carlos Augusto. Projeto de Lei Complementar nº. 003/2024. Fixa o subsídio do prefeito, vice - prefeito e secretários municipais do município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, que entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro 2025 que refere o Artigo 29, Inciso VI, Letra A, Inciso VII, Artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. O projeto de Lei Complementar nº. 003/2024, foi colocado em discussão, com proposta de emendas apresentadas pela Comissão de Constituição Justiça e Redação - CCJ, ao qual foi exarado parecer favorável pelo Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Fernando Ferreira, acompanhado pelo Vereador membro Luiz Mario, e 01 (um) voto contrário do Vereador Presidente Wesllen Monteiro, e parecer verbal favorável exarado pelo Vereador Gilmar Alves (Manteiga), Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização, acompanhado pelos demais membros da comissão, sendo assim o senhor Presidente colocou o projeto mencionado em votação, ao qual foi aprovado com as respectivas emendas, por 06 (seis), votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários dos vereadores Lindomar Dantas, e Wesllen Monteiro. Com a palavra o **Vereador Gilmar Alves Rodrigues, Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização**, cumprimentou a todos as pessoas presentes, e como Relator da **Comissão citada** a estas contas em tela, disse que esteve reunido com os **Vereadores Fagner Pereira da Silva (Tadym), Presidente da Comissão de Orçamento, Economia Finanças e Fiscalização e a Vereadora Fabiana dos Santos Rocha Martins, Membro da Comissão mencionada**, e ao analisarem o **Parecer Prévio nº. 35/2024 - PP**, referente ao Processo nº. **53.806-0/2023** do TCE/MT. A Comissão concluiu o relatório, e o Relator Gilmar Alves Rodrigues, realizou a leitura do mesmo: acolhendo o Parecer n.º 3.457/2024, ratificado pelo Parecer n.º 3.127/2024, ambos da lavra do Procurador Geral de Contas, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar** e do



Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **Gonçalo Domingos de Campos Neto**, relativo às Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, exercício 2023, gestão do Prefeito Waldecir Barga Rosa, **concluo o seguinte: 1) determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a)** Pratique os atos necessários descritos na LRF para cumprir a meta de Resultado Primário fixada na LDO (subitem 2.1); **b)** Passe a observar, em sua plenitude, os artigos 167, inciso II, da CF/88 e 43, § 2º, da Lei nº 4.320/1964, abstendo-se de promover a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro se não houver recursos suficientes, sempre considerando as fontes de recurso individualmente; **2) recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de aprimoramento de gestão, que: a)** para os próximos exercícios, inclua no Sistema Aplic do TCE/MT, qualquer valor desmembrado da sua contabilidade interna, a fim de dar transparência na prestação de contas; **b)** implemente ações para melhorar o índice de transparência da Prefeitura de Guiratinga, que em 2023 ficou em nível “Básico”, tendo em vista que atingiu o percentual de 47,12% dos quesitos obrigatórios; **c)** monitore a relação entre despesas e receitas correntes no ano de 2024 e, caso extrapolado o índice, adote as providências de ajuste fiscal previstas no art. 167-A da CF/88; e, **d)** realize medidas para garantir o integral cumprimento do disposto na Lei nº 14.164/2021, de modo a incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituir a Semana Escolar de Combate à ‘Violência contra a Mulher. **DO VOTO:** Diante do ora relatado, após minuciosa leitura dos autos, em que pese à manutenção das irregularidades apontadas, esta Relatoria, **manifesta-se: DO VOTO:** É o relato. É o voto do **Relator Gilmar Alves Rodrigues**, acompanhado pelos demais Membros da Comissão. Com a palavra o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, **Ari Ferreira Bonilha**, colocou em votação o **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**, que foi Favorável ao Parecer do TCE/MT a aprovação das Contas anuais de governo do exercício 2023, gestão do Prefeito Waldecir Barga Rosa. O Parecer foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, ficando assim aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes, as Contas Anuais de Governo do exercício 2023 da Prefeitura Municipal de Guiratinga MT. **USO DA TRIBUNA** – Foi utilizado pelos vereadores inscritos. Como todos os assuntos foram esgotados, o senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou por encerrada a sessão ordinária do dia 19 de novembro/2024, e que todos vão em paz que o senhor vos acompanhe.

Sala das sessões “João Alves Filho,” aos 19 de novembro 2024.


Ari Ferreira Bonilha
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga - MT
Biênio 2023/2024


Fabiana dos Santos Rocha Martins
2ª. Secretária
Câmara Municipal de Guiratinga - MT
Biênio 2023/2024

Ano 13 Nº 3489

Divulgação sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Página 12

Publicação segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Apoio e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 17/2024, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

Bom Jesus do Araguaia MT, em 21 de novembro de 2024.

HORLEANE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATADO: ERIVALDO EVARISTO DE LIMA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO DO TELHADO, ESTRUTURAS METÁLICAS DO ESTACIONAMENTO, COMISSIONAMENTO, ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAS E A EFETIVAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA

VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil)

DOTAÇÃO: 33.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.39.00.00 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT. FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA E EU BAIXO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, referente ao exercício 2023, Gestão do prefeito Waldeci Barga Rosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 19 de novembro de 2024.

Ari Ferreira Bonilha

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024 - CMIN

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: AFC INFORMATICA & INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.823.984/0001-90;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de